

Publicado em 22 de novembro de 2021.

EDITAL E CRONOGRAMA DE RENOVAÇÃO/MANUTENÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO FILANTROPIA.

VAGAS E CALENDÁRIO

Edital de Renovação/Manutenção de Bolsas de Estudo Filantropia em decorrência da condição de entidade beneficente de assistência social, conforme previsto na Lei 12.101/09, de 27 de novembro de 2009 e demais disposições legais e critérios institucionais.

A Direção da **Faculdade Horizontina - FAHOR** no uso de suas atribuições regimentais, Em decorrência do Edital de Bolsas de Estudo Filantropia – ano 2021, emitido pela Instituição Sinodal de Assistência, Educação e Cultura – ISAEC, e publicado em 22 de novembro de 2021, adotando as regras da Lei 12.101, de 27 de novembro de 2009, e demais disposições legais e critérios institucionais, torna público o presente Edital para os/as interessados/as em inscrever-se no **PROCESSO DE RENOVAÇÃO/MANUTENÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO FILANTROPIA**, para o ano de 2022, de acordo com os seguintes critérios:

1. DO OBJETO

O objeto do presente Edital é a **RENOVAÇÃO/MANUTENÇÃO** de Bolsas de estudo integrais de 100% e Bolsas de estudo parciais de 50% do valor das mensalidades, em decorrência da condição de entidade beneficente de assistência social, da Instituição Sinodal de Assistência Educação e Cultura, Entidade Mantenedora deste estabelecimento de ensino superior.

2. DOS CANDIDATOS

Todos os **ESTUDANTES** que **FORAM BENEFICIADOS COM** Bolsas de Estudo Filantropia no ano de 2021 e, que se enquadrarem nos critérios da Lei, desejam renovar a bolsa, devem apresentar a documentação completa, definida no Edital de Bolsas – 2022 da Instituição Sinodal de Assistência, Educação e Cultura.

Parágrafo único: As Bolsas de Estudo Filantropia de que trata este Edital, terão vigência para o ano letivo de 2022.

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Para inscrever-se e participar do processo de Renovação/Manutenção de Bolsas de estudo, os estudantes deverão preencher os requisitos dispostos no Edital de Bolsas de Estudo Filantropia – 2022, da Instituição Sinodal de Assistência Educação e Cultura – ISAEC.

4. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO

22/11/2021	Divulgação do Edital número 20/2021
De 26/11/2021 a 22/12/2021	Retirada da Ficha Socioeconômica na Central de Atendimento.

De 26/11/2021 a 31/12/2021	Devolução da Ficha Socioeconômica e entrega da documentação
De 16/12/2021 a 08/02/2022	Análise dos dados e documentos pela Comissão de Bolsas de Estudo/2021 da Faculdade.
De 20/12/2021 a 11/02/2022	Divulgação do Resultado do Processo RENOVAÇÃO/MANUTENÇÃO de Bolsas de Estudo/2021 disponível na Central de Atendimento, ao responsável pelo estudante.
De 20/12/2021 a 15/02/2022	Matrícula dos(as) candidatos(as) selecionados(as), de acordo com o calendário da Faculdade.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

Todo o processo de avaliação da solicitação de Renovação da Bolsa de Estudo é feito de forma imparcial, sem qualquer discriminação de idade, sexo, religião, raça ou cor ou outra condição, visando à sua concessão aos candidatos com vulnerabilidade social e econômica.

6. DA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

1. O responsável pelo estudante bolsista responde legalmente pela veracidade e autenticidade das informações prestadas na ficha socioeconômica e nos documentos apresentados;
2. A qualquer tempo, em caso de comprovada inautenticidade dos documentos e/ou a falsidade das informações prestadas, conforme cada caso, o estudante poderá ser desclassificado do processo seletivo ou ter a Bolsa de estudo cancelada;
3. Na aferição das informações prestadas pelos responsáveis dos estudantes, a Comissão de Bolsas de Estudo analisará a pertinência e a veracidade das informações prestadas, podendo solicitar visita domiciliar do/a Assistente Social, para comprovação das informações fornecidas, bem como, poderá solicitar outros documentos comprobatórios da situação socioeconômica do grupo familiar do estudante;
4. Caso a Comissão de Bolsas de Estudos e/ou a Assistente Social não tenha acesso à residência do estudante, este será automaticamente desclassificado do processo seletivo de renovação da bolsa.
5. A Comissão de Bolsas de Estudo terá até o dia 08 de fevereiro de 2022 para avaliação da ficha socioeconômica e análise dos documentos apresentados, quando divulgará, na Central de Atendimento, a relação dos(as) beneficiados(as);
6. A documentação que instruiu o processo de renovação de Concessão da Bolsa de Estudo ao estudante deverá ficar arquivada na Instituição pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos.

7. DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

1. A seleção dos estudantes inscritos no processo de renovação da bolsa referente ao ano de 2022 considerará os requisitos definidos pela Lei 12.101/2009 combinados

- com outros definidos pela Entidade Mantenedora, através do Edital, aplicados pela Comissão de Bolsas de Estudo, nomeada pela Direção da Instituição.
2. Terão prioridade na seleção os candidatos detentores de Registro do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, devidamente identificados com número de registro.
 3. A renda per capita é, entre outros, critério eliminatório aferido pela Comissão de Bolsas que assegura ao mesmo apenas uma expectativa de direito à Bolsa, condicionando-se sua efetiva concessão à aprovação final pela mesma.
 4. Toda documentação será submetida à apreciação da Comissão de Bolsas de Estudo;
 5. Ao apresentar a documentação prevista no Edital, o Responsável pelo estudante receberá da Faculdade um número de protocolo de apresentação de documentos os quais, oportunamente, passarão por processo de conferência e instruirão todo o processo de seleção e concessão da Bolsa de estudo;
 6. Será descartada pela Comissão de Bolsas de Estudo a ficha socioeconômica incompleta ou sem assinatura ou com falta de documentos exigidos neste Edital;
 7. O primeiro resultado da AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA é de caráter eliminatório e baseia-se na análise da renda per capita.
 8. Bolsas integrais, somente serão concedidas a candidatos com renda per capita de até 1,5 (um e meio) salários mínimos (nacional vigente).
 9. Bolsas parciais de 50%, somente serão concedidas a candidatos com renda per capita de até 3 (três) salários mínimos (nacional vigente).

8. TERMO DE COMPROMISSO BOLSISTA

A Bolsa de Estudo Filantropia somente será efetivada após a assinatura do devido termo de concessão do benefício no qual declara a veracidade das informações prestadas, bem como respeitar as disposições legais quanto à matéria.

Publique-se.

Horizontina/RS, 22 de novembro de 2021.

Sedelmo Desbessel
Diretor – FAHOR

ANEXO I
Ficha Socioeconômica

Instituição de Ensino: FACULDADE HORIZONTINA - FAHOR			
MUNICÍPIO: HORIZONTINA		UF: RS	
II Dados de Identificação do ESTUDANTE			
Nome		CPF:	
Data Nasc.:	Idade:	Local:	
Certidão de Nascimento nº:	Livro:	Folha:	
Carteira de Identidade N ^o	Órgão Emissor:	Data Emissão:	
Carteira de Trabalho:	Série:	Data Emissão:	
Sem. Cursado em 2021:	Sem. pretendido em 2022 :		
Possui irmãos com bolsa matriculados? (___) Sim - (___) Não			
III Dados de Identificação FAMILIAR			
Endereço Residencial:			
Bairro:	CEP:	Município:	
Telefone para recado:			
Nome do Pai:		Profissão:	
CPF:			
Nome da Mãe:		Profissão:	
CPF:			
Outro Responsável:		Parentesco:	
Profissão:		CPF:	
Endereço para contato:		Telefone:	
IV – SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA			
Moradia: própria () alugada () cedida () Outra:			
Luz elétrica: R\$		Água: R\$	Telefone: R\$
Renda Bruta do pai: R\$			
Renda Bruta da mãe: R\$			
Renda Bruta dos demais componentes do Grupo Familiar:			
-			

-	
Renda Familiar (soma da renda bruta de todos componentes do grupo familiar) R\$	
Nº de dependentes de renda:	Renda per capita R\$
Possui registro no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cadastro Único: () SIM () NÃO - Em caso afirmativo informe o número de registro do candidato à bolsa: _____	
No grupo familiar há caso de pessoa com necessidades especiais? () sim () não Qual a necessidade?	
OUTRAS INFORMAÇÕES QUE JULGAM NECESSÁRIAS	

V – DECLARAÇÃO:

Declaro que as informações acima são verdadeiras e estou ciente de que a Instituição de Ensino Faculdade Horizontina - FAHOR poderá cancelar o benefício, no caso de constatar alguma inveracidade. Autorizo a apresentação da documentação fornecida aos órgãos públicos de fiscalização e dispondo-me a receber visita domiciliar da Assistente Social da Instituição para averiguação das informações prestadas.

VI - Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD

Por força do disposto na Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, de nº 13.709/2018, que determina que todas as pessoas jurídicas que realizem o tratamento de dados de seus clientes estão obrigadas a pedir o consentimento e a informar a finalidade do referido tratamento, o RESPONSÁVEL LEGAL pelo ESTUDANTE/CANDIDATO à bolsa de estudos declara-se ciente e autoriza que os seus dados e informações, bem como do/a estudante que representa fornecido neste termo, sejam utilizados para o cumprimento das previsões contidas no Edital de Bolsas de Estudos Filantropia e de acordo com as disposições previstas naquele instrumento.

_____, _____ de _____ de 202.....

(assinatura do responsável legal/financeiro)

Após avaliação socioeconômica, declaramos que o estudante _____ está
() APTO () NÃO APTO ao usufruto da **Bolsa de Estudo Filantropia** no
percentual de _____ % para o ano de **2022**.

_____, _____ de _____ de 202.....

Este documento foi assinado digitalmente com uso de certificado digital em conformidade com a legislação brasileira e com os padrões estabelecidos pela ICP Brasil, garantindo sua autenticidade, integridade e não repúdio. Para obter o documento em versão digital, faça a leitura do QR code ou clique no link abaixo:

<https://ged.docxpress.com.br/docs/view/?id=9404400&h=8F4ADB5F6BD28C75E158>

**PROTOCOLO
ASSINATURA
DIGITAL**



ASSINANTES

Sedelmo Desbessel:17922712049 em: 23/11/2021 13:31:46